

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS – RIO POMBA

Termo aditivo nº. 10/2022

Contrato nº. 01/2020

Processo n.º 23222.002336/2019-16

RDC PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018 - UASG 158137

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIO POMBA, CNPJ n.º. 10.723.648/0002-20, e a empresa G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º. 18.207.297/0001-26, resolvem celebrar o segundo TERMO ADITIVO ao contrato firmado em 21/01/2020, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1. As partes resolvem prorrogar a vigência do contrato por 9 (nove) meses, em conformidade com a Lei n.º. 8.666/93, que passa a vigorar no prazo de 24/04/2022 a 24/01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

2. As garantias exigidas no contrato, deverão ser renovadas, e ainda, deverão ter seu prazo dilatado nos termos do art. 19, XIX da IN n.º 06/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

3. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS CAMPUS DE RIO POMBA e a contratada ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas à conta do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sudeste de Minas Gerais Campus de Rio Pomba e, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Rio Pomba, 22 de março de 2022.

JOSÉ MANOEL MARTINS
IF SUDESTE MG - CAMPUS RIO POMBA

NATALIA GRILL RODRIGUES
G.S. CONSTRUÇÕES EIRELI

TESTEMUNHAS:

1.

2.
